

## Plano de Emergência Social

### Linha de Apoio Municipal

#### 1. Enquadramento

O País, e o Concelho de Almada igualmente, estão a passar por um período de crise económica e social que afecta, particular e significativamente, as pessoas e as famílias mais carenciadas, já de si a viverem permanentemente situações de grandes dificuldades e privações.

São agregados familiares que, em grande medida, dependem exclusivamente, ou quase, de reformas ou de prestações sociais baixas ou pontuais, ou têm a seu cargo filhos menores e / ou desempregados e outros dependentes, ou pessoas que ficaram, entretanto, no desemprego e sem perspectivas de retornarem ao trabalho e com compromissos fixos (de habitação, saúde, educação e outros...).

São pessoas/famílias abrangidas pela Medida de RSI e acompanhadas em Acção Social, que dela usufruem ou já usufruíram, sem outra fonte de rendimento, ou com outros rendimentos precários e pontuais. Regra geral, também beneficiam de apoio em géneros alimentares, concedidos a partir das Instituições e/ou organizações sócio-caritativas da comunidade, como beneficiam igualmente de algum apoio para medicamentos ou roupas.

Outro universo, em crescendo e mais difícil de identificar/quantificar, diz respeito a pessoas e/ou agregados com rendimentos baixos, com empregos precários, entretanto desempregados, podendo contar ou não com algum apoio de familiares, que se veem numa situação inesperada de dificuldades e de privações. Uma classe média e média baixa, até então com empregos estáveis, com habitação e acesso a padrões e bens diferenciados de bem-estar e de qualidade de vida (saúde, lazer, autonomias, sociabilidades...) estão também a ser abrangidos pelos efeitos da "crise económica" particularmente a partir de uma situação de desemprego, entrando em desequilíbrios e instabilidades financeiras e de gestão familiar e mesmo instabilidades emocionais.

Pessoas/famílias em plena idade ativa, com filhos menores ou adolescentes a cargo, em idades escolares, nos diversos níveis de ensino (portanto com encargos igualmente a este nível), pessoas ou famílias com passados de estabilidade e prosperidade financeira e social, que, por razões diversas: meramente familiar/conjugal; gestão irrefletida/incontrolada de investimentos e de rendimentos, sobre-endividamento; etc., se encontram numa situação de (grande) vulnerabilidade e necessidade.

No Concelho de Almada, estimam-se que possam ser/estar apoiadas em RSI e em Acção Social entre 3.000 e 5.000 pessoas e apoiadas com alimentos pelo Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal, em 2011 contabilizam-se 3.799 pessoas.

Este Banco Alimentar tem recolhido alimentos na ordem das 3.790 toneladas, das quais 119,3 T recolhidas no Concelho de Almada, que distribuiu pelas 143 Instituições do Distrito de Setúbal, 23 delas do Concelho de Almada (19 apoiadas de forma regular e 4 apoiadas pontualmente).

No Concelho, nos últimos anos, a distribuição de alimentos ascende a 525.197,7 KG.

Ao nível do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados, em 2011, foram 22 as Instituições locais envolvidas neste processo, dentro da seguinte tipologia: mediadoras/beneficiárias; mediadoras e beneficiárias de alimentos, respondendo a 8.685 pessoas.

As IPSS's e as Organizações não-Governamentais de âmbito sócio caritativo locais, particularmente, no domínio do apoio alimentar a pessoas e a famílias carenciadas, têm desenvolvido um importante trabalho de recolha, armazenamento e distribuição de alimentos, ao longo dos anos, de acordo quer com as campanhas desencadeadas e calendarizadas a nível nacional pelos Bancos Alimentares, quer com as disponibilidades do Programa Comunitário de Apoio Alimentar a Carenciados, quer ainda em função da mobilização própria junto de comércios locais, de média/grande dimensão.

Registam-se, no Concelho de Almada, iniciativas institucionais diversificadas tendo em vista responder e apoiar famílias e indivíduos em situação de carências múltiplas. Tais iniciativas vão desde: 1) recolha e distribuição de alimentos, de roupas para uso pessoal e/ou venda a preços simbólicos (Sta. Casa Misericórdia de Almada; CSP Vale de Figueira; CSP Padre Ricardo Gameiro); 2) serviço de refeições (AMI e Sta Casa Misericórdia de Almada); 3) pequenos arranjos ao domicílio (oficina domiciliária); 4) lavagem/tratamento de roupa (Lavandaria do Idoso); 5) prestação de serviços diversificados/empresas de inserção (jardinagem, limpezas domiciliárias e urbana; transporte adaptado; apoio no domicílio; confecção alimentar), entre outras.

Outros projetos, como o “estaleiro social” e os “refeitórios sociais” poderão responder não só à população mais vulnerável e carenciada, como ao conjunto da comunidade que possa estar, ou vir a passar por dificuldades maiores, temporária e/ou permanentemente, em face das dificuldades crescentes, motivadas pelos efeitos da crise económica e financeira.

## **2. Estratégias Municipais de Acção no âmbito da emergência social**

No contexto do Plano de Atividades para 2012, em termos de solidariedade e emergência social, a Câmara Municipal de Almada tem previstas duas atividades, integradas em 2 Linhas Estratégicas de Acção, que visam o desenvolvimento de planos de parceria municipal para a solidariedade e emergência social, orientados particularmente para o apoio às Instituições de solidariedade social e organizações cívicas e sócio-caritativas de pendor social.

Nestes domínios, da solidariedade e do apoio às instituições locais, a ação da Câmara Municipal tem-se evidenciado, ao longo dos anos, através de protocolos de colaboração e de parcerias institucionais, estimulando e reforçando a implementação das respostas sociais mais adequadas aos problemas de pessoas, grupos e em zonas mais vulneráveis, assumindo uma função de complementaridade de esforços e de contributos, na perspetiva da coesão social.

O Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (RMAMA) constitui já um importante instrumento regulador do apoio municipal às Instituições e Associações na sua capacitação, sustentabilidade e desenvolvimento de projetos e ações diversas na comunidade e na prossecução dos seus objetivos, cívicos, culturais, desportivos, sociais...

Sem embargo disto, no domínio social, importa reforçar o trabalho institucional que atualmente é desenvolvido no âmbito da *emergência* com pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade e carência.

Partindo do conceito que **Emergência Social** se caracteriza por uma situação de grande vulnerabilidade e desproteção resultante de não estarem asseguradas as condições mínimas de vida com dignidade e que constituam um perigo real, atual ou iminente para a integridade física, psíquica e emocional do indivíduo/ família, necessitando de intervenção/ resposta imediata ou urgente, estes casos de *emergência social* requerem uma resposta social oportuna e adequada, mediante a especificidade de cada situação com eventual encaminhamento para outra resposta social.

### 3. Objectivos:

A Câmara de Almada pretende:

- a) Reforçar a capacidade instalada ao nível dos recursos físicos das Organizações sociais e de solidariedade nas respostas, diversificadas e permanentes, às pessoas em situação de maior carência;
- b) Contribuir para melhorar e alargar as condições de atendimento face às solicitações e às necessidades emergentes;
- c) Contribuir para minorar os problemas sociais, no Concelho, no âmbito das respostas de 1ª necessidade e de emergência social;
- d) Contribuir para a promoção da inserção e da coesão social de pessoas e de grupos mais desfavorecidos.

### 4. Entidades Destinatárias, legalmente constituídas.

- IPSS's;
- ONG's;
- Cooperativas sem fins lucrativos e com objetivos sociais e/ou de solidariedade;
- Grupos sócio-caritativos ligados às Igrejas e/ou a movimentos cívicos.

### 5. Natureza do Apoio Municipal

- a) Trata-se de um apoio dirigido para ações de *emergência social* desenvolvidas por organizações locais, no âmbito da sua resposta à *agudização* dos problemas e das "*necessidades básicas*" de indivíduos e famílias;
- b) O apoio municipal é de natureza financeira no âmbito de um plafond inserido na rubrica "despesas de capital" pelo que apenas são aceites e analisadas as candidaturas que possam vir a ser apoiadas neste contexto, ou seja que constituam e se traduzam em projetos de

investimento (p.ex. obras de beneficiação de instalações; aquisição de máquinas e de viaturas; aquisição de equipamento; outro ...).

- c) Trata-se de um apoio financeiro a disponibilizar pelo Município até ao montante de 150.000,00 €, em 2012/2013 em função das candidaturas.
- d) Abrange Entidades de âmbito social e/ou solidário, sediadas no Concelho de Almada e que prestam regularmente apoio, desenvolvem ações e têm instituídas respostas junto de pessoas e de famílias em situação de maior fragilidade social.

## 6. Condições de Candidatura

### 6.1. Condições de Elegibilidade

São dimensões elegíveis, em termos de apoio a projetos/atividades sociais e/ou de solidariedade:

- ampliação e/ou beneficiação de espaços físicos destinados a armazenamento e acondicionamento de produtos alimentares recolhidos para posterior distribuição;
- equipamento e maquinaria de frio, de quente/aquecimento, de transporte de produtos alimentares e de alimentos, ou outro de apoio logístico para a devida guarda, conservação e/ou confecção de alimentos;
- aquisição de viaturas para transporte de alimentos;
- outras, obras e/ou equipamentos comprovadamente inseridos no âmbito de respostas institucionais à *emergência social* (lojas sociais, espaços e/ou equipamento(s)/mobiliário(s) específico(s) que concorram para o atendimento a situações de emergência social, etc).

### 6.2. Requisitos inerentes à Candidatura

a) A entidade deve:

- estar formalmente constituída, com estatutos e órgãos sociais em vigor, orçamento e contas em dia;
- apresentar ação/atividade regular na comunidade, com grupos, famílias e indivíduos, suportadas por um plano de ação e por relatórios de atividade e orçamento;
- fazer prova de não dívida à segurança social e ao fisco;
- apresentar candidatura em modelo próprio para o efeito, requerido pelas Entidades junto da Divisão de Acção Sócio-cultural e também disponível no site da CMA,
- apresentar 3 orçamentos respeitantes para cada dimensão da candidatura;
- entregar a documentação institucional exigida pela CMA, no âmbito do que consta no RMAMA (vide ponto 5 da ficha de candidatura);

b) a entidade compromete-se a:

- assegurar o financiamento complementar ao apoio municipal concedido para a concretização do projeto/ação, no âmbito da candidatura;
- afetar o apoio financeiro municipal, obrigatória e exclusivamente, à execução do projeto apresentado;
- apresentar despesas e comprovativos após a execução/aquisição do bem/mais-valia.

### 6.3. Pressupostos de análise e de financiamento das candidaturas

- a) níveis de abrangência da entidade/projeto, designadamente: utentes abrangidos, impacto e efeito multiplicador das ações; capacidade de mobilização da comunidade local;
- b) capacidade em matéria de concepção e desenvolvimento das ações através de meios próprios e/ou capacidade de mobilização de meios do exterior, nomeadamente com a participação de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- c) disponibilidade da entidade candidata para promover e colaborar em ações de parceria e de partilha de experiências;
- d) alinhamento da candidatura com os *objetivos* (ponto 3), a *natureza do apoio social* (ponto 5) e com as respetivas *condições* estabelecidas (ponto 6) deste normativo;
- e) demonstração do impacto ou mais-valias do pedido de apoio na ação regular da Entidade, na resposta à *emergência* e aos problemas sociais das pessoas mais carenciadas;

### 6.4. Número e prazo para a apresentação de Candidaturas

a) Cada Entidade poderá apresentar *1 candidatura* mencionando se o pedido se destina para obras de beneficiação de espaço físico e/ou se para aquisição de equipamento e/ou se para aquisição de viatura e/ou outra finalidade, tendo sempre presente o universo específico e restrito do apoio em/para melhoria e qualificação de respostas à *emergência social*.

b) As candidaturas deverão ser dirigidas à Sra. Presidente da Câmara de Almada, entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2012, remetidas para a Direção Municipal de Ação sociocultural, Av. D. Nuno Álvares Pereira no 74 D, ou Divisão de Ação sociocultural, rua dos Bombeiros Voluntários de Almada, nº 5, 2800-035, Almada.

### 7. Critérios de ponderação e de financiamento das candidaturas:

A ponderação das candidaturas para financiamento insere-se dentro dos seguintes parâmetros:

#### a) aquisição e/ou reparação de equipamentos:

- i) com orçamento até 2.000€: participação municipal entre 80% e 100%;
- ii) com orçamento entre 2.001€ e 10.000€: participação municipal entre 60% e 80%;
- iii) com orçamento entre 10.001€ e 20.000€: participação municipal entre 40% e 60%;

#### b) ampliação e/ou beneficiação de instalações:

- i) com orçamento até 5.000€: participação municipal entre 80% e 100%;
- ii) com orçamento entre 5.001€ e 15.000€: participação municipal entre 60% e 80%;
- iii) com orçamento entre 15.001€ e 30.000€, participação municipal entre 40% e 60%;



Nota: são excluídas as candidaturas que não apresentem licenciamento ou comunicação prévia municipal, nas situações aplicáveis.

**c) aquisição de viaturas:**

- comparticipação municipal correspondente a 40% do valor do orçamento selecionado até ao limite máximo de 7.500€;

- Na análise da candidatura e consequente definição do montante a atribuir é acautelada a não sobreposição de financiamento, isto é, o montante total atribuído pelas várias fontes de financiamento não poderá ultrapassar o custo total do projeto.

- No cálculo da comparticipação financeira são deduzidos os valores dos impostos.

- Após a aprovação da candidatura pelo executivo Municipal, a instituição interessada será informada do montante atribuído.

**8. Entrega de comprovativos:**

**9.1. aquisição de equipamento(s):**

a) as entidades beneficiárias devem entregar na Direção Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 60 dias a contar da aquisição do equipamento, fotocópia, em seu nome, de todos os documentos comprovativos dessa aquisição

b) os documentos comprovativos devem ser idóneos, estar completos e legíveis e serem legal e fiscalmente aceites;

c) as entidades financiadas deverão divulgar o apoio municipal através dos meios ao seu dispor.

**9.2. obras de ampliação e/ou beneficiação de espaço(s) físico(s):**

a) as entidades beneficiárias devem entregar na Direção Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 60 dias a contar da conclusão da Obra, fotocópia, em seu nome, de todos os documentos comprovativos da aplicação da verba atribuída;

b) os documentos comprovativos devem ser idóneos, estar completos e legíveis e serem legal e fiscalmente aceites;

c) no mesmo prazo e serviço municipal referidos na alínea a) deste artigo, a entidade apoiada deverá entregar relatório de execução da Obra.

d) as entidades apoiadas deverão mencionar o apoio municipal recebido.



9.3. aquisição de viatura:

a) as entidades beneficiárias devem entregar na Direção Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 60 dias a contar da aquisição da viatura, fotocópia, em seu nome, dos seguintes documentos:

i) cópia do título de registo de propriedade ou documento comprovativo do respectivo pedido

ii) cópia do livrete (DU)

iii) cópia do recibo / declaração de venda.

b) os documentos comprovativos devem ser idóneos, estar completos e legíveis e serem legal e fiscalmente aceites;

c) a entidade apoiada deverá entregar fotografia da(s) viatura(s) adquirida(s) e de forma a que se verifique a aposição do logótipo referente ao apoio municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

(A preencher pelos Serviços Municipais)

Gestão Documental:

N.º de registo \_\_\_\_\_

Data de registo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Plataforma de Benefícios Públicos:

N.º de registo \_\_\_\_\_

Data de registo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Candidatura a Apoio Municipal  
Projetos no âmbito da “Emergência Social”**

**I- IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE QUE SOLICITA APOIO**

Designação completa (como consta do NIPC): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objecto Social, conforme Estatutos (não preencher quando não aplicável):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sede (morada completa): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_

NIPC (N.º Identificação Pessoa Colectiva): \_\_\_\_\_

NISS (N.º Identificação Segurança Social – juntar fotocópia): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sítio Web: \_\_\_\_\_

Contacto preferencial: Nome: \_\_\_\_\_

Telf./Tlm.: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

1. Breve historial da Entidade e da atividade prosseguida, ao nível da Emergência Social: zona(s) de intervenção // natureza da(s) ação(s) // utentes; população abrangida // projetos ou ações desenvolvidos // mobilização e envolvimento da comunidade e de parcerias // (ponto 6.3 do normativo específico):

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Justificação geral e prospetiva do(s) pedido(s) de apoio: impacto junto da população-alvo e da comunidade // mais-valias ao nível da(s) resposta(s) específica(s) // sustentabilidade (ponto 6.3 do normativo específico):

---

---

---

---

---

---

---

---

### II- IDENTIFICAÇÃO e CARACTERIZAÇÃO DO(S) APOIO(S) PRETENDIDO(S) e DOS ENCARGOS FINANCEIROS

1. Aquisição de Equipamento(s) destinado ao desenvolvimento de atividades no âmbito de ações de Emergência Social

Localização \_\_\_\_\_

- 1.1. Discriminação do (s) equipamento(s) a adquirir: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

- 1.2. Justificação da necessidade do equipamento, na perspetiva de respostas à Emergência Social:

---

---

---

---

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

1.3. Valor global do(s) orçamento(s) para aquisição do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_;

Montante solicitado à Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Montante assegurado pela Entidade: \_\_\_\_\_

Montante de outros eventuais patrocinadores, indicando quem são: \_\_\_\_\_

2. Beneficiação e ampliação de infraestruturas:

2.1. Beneficiação

2.2. Ampliação:

2.3. Localização: \_\_\_\_\_

2.4 Justificação da(s) obra(s) a efetuar, na perspetiva de respostas à Emergência Social

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.4.1 Titularidade do edifício/terreno (próprio, alugado, cedido, outra): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.4.2. Tipo de intervenção e prazo de execução (por fases, no caso de execução faseada): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.4.3. Projeto(s) de especialidade (s) Sim  Não

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.8. Valor global dos (s) orçamento(s) para a execução da(s) obra(s); \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_;

Montante solicitado à Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Montante assegurado pela Entidade: \_\_\_\_\_

Montante de outros eventuais patrocinadores, indicando quem são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

3. Aquisição de viatura:

viatura nova  viatura usada

Ligeiro de passageiros  ligeiro misto  ligeiro de mercadorias

3.1. Justificação da necessidade de aquisição de viatura no âmbito de respostas à Emergência Social:

---

---

---

---

---

3.2. Valor global do(s) orçamento(s) para aquisição da viatura: \_\_\_\_\_;

Montante solicitado à Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Montante assegurado pela Entidade: \_\_\_\_\_

Montante global de outros eventuais patrocinadores, indicando quem são: \_\_\_\_\_

4. Pedido(s) de apoio para outro(s) investimento(s) no âmbito de respostas em Emergência Social (descrever e justificar):

---

---

---

---

---

---

4.1. Valor do(s) orçamento(s) para essa(s) aquisição(s): \_\_\_\_\_;

Montante solicitado à Câmara Municipal \_\_\_\_\_

Montante assegurado pela Entidade: \_\_\_\_\_

Montante total de outros eventuais patrocinadores, indicando quem são: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

III- Documentação geral exigida para atribuição de Financiamento Municipal  
RMAMA

Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, atestam o cumprimento de requisitos que são pressuposto da atribuição de apoios pecuniários, que anexa ou já foram entregues nos Serviços desta Câmara Municipal.

- Publicação da constituição legal e Estatutos
- Publicação de alterações estatutárias
- Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC)
- Acta de eleição dos Órgãos Sociais e/ou acto de Designação/Nomeação de Responsável
- Acta / Termo de Posse
- Declaração da entidade com a data de início e fim do actual mandato dos Órgãos Sociais
- Plano de Actividades e Orçamento e respetiva(s) ata(s) de aprovação
- Relatório de Actividades e Contas e respetiva(s) ata(s) de aprovação
- Comprovativos de despesas já realizadas e em relação às quais se solicita o apoio municipal
- Declaração da Entidade, justificando o Impedimento, caso exista, de entrega de algum dos documentos mencionados nos pontos anteriores

Observação: As declarações comprovativas de situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social deverão ser entregues após a aprovação, pela câmara municipal, da atribuição do apoio pecuniário solicitado.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a Entidade):

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CMA – Direcção Municipal de Desenvolvimento Social - Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 74-D, 2800-177 Almada  
Telefone: 21 272 47 00 – Fax: 21 272 47 99